



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI N° 099/2014, de 28 de outubro de 2014.

**“Abre Crédito Suplementar no Orçamento
vigente e da outras providencias.”**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, decretou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal do Município de Água Doce do Norte a abrir crédito suplementar além do estabelecido no Art. 8º, I a III, Lei 074 de 26 de novembro de 2013, no percentual de 10% (dez por cento), do total do referido orçamento, para órgãos e Secretarias Municipais, com exceção à Câmara Municipal.

Art. 2º - Os recursos para fazerem face a abertura do presente crédito, advirão das resultantes de anulações parciais ou total de dotações orçamentárias, superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2013, e/ou excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

Jailton Soares Ribeiro
Prefeito Municipal